



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO Nº 09/2014**

**Súmula:** Dispõe sobre a Programação do ingresso mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações constante no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2014, na forma do anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - O Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da Interferência Financeira e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da abertura de crédito e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 26 de maio de 2014.

  
**IZOCLIDES JOSÉ CLEIN**  
Presidente da Câmara